RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TURVO, com sede a Rua Nereu Ramos, 609, Centro, Cidade de Turvo/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.548.983/0001-60.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a participação das equipes representantes do Município de Turvo/SC no Campeonato Regional de Futebol de Campo, nas categorias de base masculina, promovido pela Liga Urussanguense de Desportos – LUD, durante o ano de 2026.

A participação em competições esportivas regionais contribui para o incentivo à prática esportiva, à formação e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, proporcionando oportunidades de integração, convivência social, disciplina e desenvolvimento de habilidades esportivas, além de representar o Município em eventos de caráter regional.

Para a efetiva participação das equipes municipais na competição, é necessário o pagamento das respectivas taxas de inscrição e arbitragem estabelecidas pela entidade organizadora, condições indispensáveis para a inclusão e permanência das equipes na competição e para a realização das partidas.

A contratação mostra-se necessária, portanto, para assegurar a participação regular das equipes do Município na competição, garantindo o cumprimento das exigências estabelecidas pela organização e possibilitando a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município junto às categorias de base.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de fomentar as atividades esportivas e de oportunizar a participação dos atletas das categorias de base em competições oficiais de âmbito regional, justifica-se a realização da contratação para o pagamento das taxas de inscrição e arbitragem referentes à competição de 2026.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A empresa LIGA DESPORTIVA URUSSANGUENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.829.298/0001-03, é a entidade responsável pela organização do Campeonato Regional de Futebol de Campo – LUD 2026 e, consequentemente, pela realização das inscrições das equipes participantes e pela definição das respectivas taxas de inscrição e arbitragem. Assim, não há possibilidade de competição entre fornecedores para a efetivação das inscrições e o pagamento das taxas referentes à referida competição.

O valor apresentado corresponde às taxas de inscrição e arbitragem estabelecidas pela entidade organizadora, sendo compatível com os valores aplicados às equipes participantes, conforme documentação apresentada no processo, mostrando-se adequado do ponto de vista econômico. A contratação atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, à integração regional e à representação do Município de Turvo/SC nas competições esportivas.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta da empresa, por inexigibilidade de licitação, está fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:*
> *I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.*

Diante disso, a contratação se mostra legalmente admissível, técnica e economicamente justificável, além de essencial para o aprimoramento da administração pública municipal.

Turvo/SC, 6 de outubro de 2026.

HIGNA DE BRITTOS PEREIRA:10919883907

Assinado digitalmente por HIGNA DE BRITTOS PEREIRA:10919883907
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=HIGNA DE BRITTOS PEREIRA:10919883907
Data: 2026.10.06 15:33:49 -03'00'

Higna de Brittos Pereira
Agente de Contratação